



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 455/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 5º e 6º, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo nº 23333.253005.2024-52](#); e
- as deliberações do Conselho Superior na [5ª Reunião Ordinária](#) realizada no dia 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da [Resolução 436/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#) que aprovou, *ad referendum*, o Regulamento de Aproveitamento de Carga Horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Presidente do Conselho Superior**, em 16/12/2025 10:30:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 784143
Verificador: 2d4bb23a8a
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 436/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 5º e 6º, [Resolução nº 118/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o teor do [Processo 23333.253005.2024-52](#).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Regulamento de aproveitamento de carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/09/2025 04:19:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 749415
Verificador: 91645050e1
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IF BAIANO

Dispõe sobre o aproveitamento de estudos e atividades referentes ao reconhecimento da carga horária de atuação dos estudantes dos cursos de licenciatura que participam do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) no IF Baiano.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das atribuições legais e, considerando:

- a Resolução CONSUP/IF Baiano N° 136, de 11 de junho de 2021, que trata do Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano;
- a Resolução CONSUP/IF Baiano N° 145, de 19 de julho de 2021 que trata da Curricularização da Extensão no IF Baiano;
- a Resolução CONSUP/IF Baiano N° 64, de 31 de março de 2020, que aprova a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;
- a Resolução CONSUP/IF Baiano N° 39, de 01 de setembro de 2016, que aprova o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano;
- a Portaria CAPES 90 de 25 de março de 2024 e suas alterações e;
- todas as Legislações vigentes pertinentes aos programas.

RESOLVE:

Art. 1º *Normatizar o reconhecimento da carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para fins de aproveitamento e integralização da carga horária referente a componentes curriculares de: Prática Pedagógica/Pesquisa e Prática Pedagógica; Estágios; componentes curriculares compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos discentes no PIBID; Prática Curricular de Extensão (PCE) em vigência; e Atividade Complementar (AC), para os Cursos de Licenciatura que estão vinculados ao Programa no IF Baiano.*

Art. 2º *O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), fomenta a iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino.*

§1º *Entende-se por iniciação à docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de Educação Básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.*

§2º *O PIBID do IF Baiano, organiza-se por meio de um projeto institucional, submetido à CAPES*

pelas Instituições de Ensino Superior (IES) para avaliação em edital específico, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos(as) sob a supervisão de professores(as) da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

§3º - *O Projeto Institucional deve ser desenvolvido pela IES, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:*

- a. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da Educação Básica e da educação superior;*
- b. imersão do docente da Educação Básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;*
- c. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;*
- d. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;*
- e. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;*
- f. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade didático-pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;*
- g. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;*
- h. socialização de reflexões, inovações didático-pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores e;*
- a. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação-pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;*

§4º - *O Projeto Institucional é composto por um ou mais Subprojetos, definidos pela área do curso de licenciatura, sendo sistematizados por núcleos distribuídos em diferentes cursos e campi do IF Baiano, conforme os cursos de licenciatura existentes que estão em conformidade aos cursos elegíveis indicados pelos Editais CAPES. Os subprojetos apresentam atividades concernentes à iniciação à docência dos(as) discentes das licenciaturas do IF Baiano em escolas de Educação Básica e a participação dos supervisores(as), professores(as) da Educação Básica, que recebem os projetos e subprojetos, constituindo, também, a promoção de formação continuada.*

§5º *De forma mais específica, as principais atividades desenvolvidas pelos discentes iniciantes à docência ao longo do programa são:*

- a. participação em grupos de estudo com temáticas que voltam-se à formação pedagógica, científica e tecnológica do(a) discente;*
- b. participação em reuniões de planejamento e demais reuniões de natureza didático-pedagógica nas escolas da Educação Básica;*
- c. estudo dos documentos oficiais das escolas de Educação Básica, como por exemplo Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola, dentre outros; acompanhamento e apoio a professores da Educação Básica nas aulas dos componentes curriculares correlatos à formação dos Iniciantes à Docência (ID);*
- d. acompanhamento e orientação de estudantes da Educação Básica em atividades de ensino e aprendizagem relacionadas à formação dos iniciantes à docência; desenvolvimento, aplicação e avaliação de material didático que estão no campo da*

docência concernente ao curso de formação dos ID;

- e. criação e desenvolvimento de recursos midiáticos/multimídia; realização de oficinas, minicursos e/ou workshops com estudantes da Educação Básica; elaboração, execução e avaliação de projetos de intervenção, contemplando ações didático-pedagógicas contextualizadas e/ou interdisciplinares nas escolas da Educação Básica;*
- f. revitalização e/ou implementação de espaços de aprendizagem alternativos à sala de aula; produção de registros reflexivos sobre a própria prática através de diários de bordo e relatórios; produção de relatos de experiência e artigos acadêmicos dentre outros textos científicos;*
- g. participação e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos relacionados ao PIBID.*

Art. 3º *Dentre as atribuições da IES, firmadas com assinatura de acordo de cooperação técnica assinado com a CAPES, citam-se:*

- a. articular-se com as secretarias de educação ou órgãos equivalentes para a definição das Escolas Parceiras e das estratégias de implementação do Programa junto às redes;*
- b. inserir o PIBID no organograma institucional da IES, vinculando-o a uma instância responsável pelos cursos de licenciatura;*
- c. promover a integração entre o PIBID e as demais ações de formação de professores da Educação Básica desenvolvidas pela IES;*
- d. colaborar com as atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa promovidas pela CAPES e realizar avaliações internas, periodicamente;*
- e. reconhecer a participação do bolsista no PIBID para possível aproveitamento de créditos no curso, respeitando as normas internas da IES;*
- f. integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura;*

Art. 4º *O reconhecimento da carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para fins de aproveitamento e integralização da carga horária relaciona-se a componentes curriculares de Prática Pedagógica/Pesquisa e Prática Pedagógica, Estágios; Componentes Curriculares compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos discentes no PIBID; Prática Curricular de Extensão (PCE) em vigência; e Atividade Complementar (AC) e deve ser aplicado aos(as) discentes que concluíram no mínimo 06 meses de atuação no programa PIBID.*

§1º *A solicitação de aproveitamento é facultativa ao(a) discente licenciando(a).*

§2º *Para efeito de análise do aproveitamento do componente Prática Curricular de Extensão, considerar-se-á o estabelecido pela Resolução CONSUP/IF Baiano N° 145/2021 e suas alterações.*

§3º *Para efeito de análise do aproveitamento para Estágio, considerar-se-á o estabelecido pela Resolução CONSUP/IF Baiano N° 136/2021 e suas alterações.*

Art. 5º *O(a) licenciando(a) deverá requerer o aproveitamento da carga horária junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), por meio de Requerimento de Aproveitamento e reconhecimento de carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (ANEXO I), Declaração de Atuação no PIBID (ANEXO II), constando no mínimo 06 meses de atuação, indicando o total de carga horária cumprida pelo discente no Programa e Relato ou Relatório de Atividades.*

- I. A Declaração de Atuação no PIBID deverá ser emitida pelo Coordenador de Área local, assinada por ele e pelo supervisor do PIBID, constando ainda do registro da nota de 0 a 100 sobre a participação do estudante no programa, definida pelo formulário de avaliação do desempenho discente (Anexo IV).*
- II. O Relato ou Relatório de Atividades, conforme modelo disponibilizado pela CAPES, deverá ser assinado pelo bolsista, pelo supervisor e pelo coordenador de área.*

III. *Para solicitar o aproveitamento de estudos, a nota mínima do licenciando deverá ser 70 (setenta) pontos.*

III. *A Coordenação de Curso fará o encaminhamento do processo ao professor(a) responsável pelo(s) componente(s) indicados(as) e/ou comissão responsável pela análise de aproveitamento para Atividade Complementar (AC), que:*

- a. verificará a documentação comprobatória e emitirá um parecer sobre a possibilidade de deferimento ou indeferimento.*
- b. o parecer será devolvido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para ciência da Coordenação do Curso, cuja documentação deverá ser encaminhada à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do campus, para efeito de registro.*

v. Em caso de indeferimento, o(a) discente licenciando(a) deverá ser informado do parecer que deverá explicitar o(s) motivo(s) do indeferimento.

vi. Nos casos de discordância quanto ao indeferimento da solicitação, o (a) licenciando(a) poderá recorrer da decisão, por meio de Requerimento de Revisão de Parecer sobre Aproveitamento e Reconhecimento de Carga Horária do PIBID (Anexo III), e caberá à Coordenação de Curso submeter ao Colegiado do Curso para reanálise.

Art. 6º *A solicitação de aproveitamento deverá ocorrer a qualquer tempo, no período previsto no Calendário Acadêmico, desde que o Iniciante à Docência esteja com matrícula ativa no curso de licenciatura do IF Baiano vinculado a sua atuação no PIBID IF Baiano.*

Art. 7º *A carga horária do PIBID poderá ser aproveitada em mais de um componente curricular, desde que obedeça à carga horária total do componente para o qual foi solicitado, podendo a carga horária restante do PIBID ser aproveitada em outros componentes conforme Art. 4º, subtraindo-se o total da carga horária já aproveitada, indicadas no Requerimento de Aproveitamento (ANEXO I).*

Parágrafo único: No requerimento, o discente deve discriminar a carga horária específica do PIBID para cada componente que solicita aproveitamento.

Art. 8º *Ficarão impedidos de solicitar o aproveitamento de estudos realizados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, discentes que, por qualquer razão, não tenham cumprido no mínimo 6 (seis) meses no Programa, ou que não tenham realizado as exigências previstas nesta Resolução.*

Art. 9º *Os casos omissos serão decididos pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura do IF Baiano.*

Art. 10º *Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.*

Salvador - BA, _____ de _____ de 2025.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO E RECONHECIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO MEC/CAPES/IF BAIANO

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, venho requerer APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) do IF Baiano, por ter atuado na condição de Iniciante à Docência (ID) no período de mês/ano a mês/ano, mediante o cumprimento de XXX horas, conforme declaração anexada.

Assim, solicito aproveitamento de carga horária dos seguintes componentes curriculares e/ou de Atividades Complementares de Ensino, conforme a descrição a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA
TOTAL DE CARGA HORÁRIA UTILIZADA PARA APROVEITAMENTO	
CARGA HORÁRIA RESIDUAL DO PIBID	

Por ser verdade as informações acima prestadas, peço deferimento.

Assinatura do Estudante / Assinatura digital / Assinatura via SUAP (O(a) estudante assina ao produzir o documento)

Parecer do(a) Professor(a) ou dos(as) Integrantes da Comissão Responsável por:

(O(a) docente marca sua área de parecer e ao finalizar, assina.

- () Componente Curricular de Estágio
- () Componente Curricular de Pesquisa e Prática Pedagógica (ou similar)
- () Componente Curricular de Prática Curricular de Extensão (ou similar)
- () Atividade Complementar (AC)
- () Outros

ESPAÇO DESTINADO AO PARECER:

ANÁLISE DO PARECER:

- () Defiro aproveitamento da carga horária do PIBID IF Baiano.
- () Indeiro o aproveitamento da carga horária do PIBID IF Baiano.

Senhor do Bonfim,/...../..... (substituída pela datação do sistema).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO PIBID IF BAIANO

Para Fins de Aproveitamento e Reconhecimento de Carga Horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IF Baiano.

Declaramos, para os devidos fins, de acordo com a Resolução , que o(a) discente licenciando(a) , matrícula nº XXXXXXXXXXXXXXXX, bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Curso de Licenciatura em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do IF Baiano Campus XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cumpriu as atividades de iniciação à Docência, conforme informações e carga horária listadas a seguir, de acordo com o Relato ou Relatório de Atividades, conforme modelo CAPES.

a) Escola(s)-Campo:

b) Etapa de atuação do iniciante à docência na Educação Básica:

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental Séries Iniciais

() Ensino Fundamental Séries Finais

() Ensino Médio

() Outro

c) Participou das atividades do Programa PIBID IF Baiano Edição XXXXXXXXXX , no período de mês/ano a mês/ano.

d) Cumpriu XXXXXX horas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e obteve nota (0 a 100) igual a XXXXXXXX.

Observação: Para solicitar o aproveitamento de estudos, a nota mínima do licenciando deverá ser 70 (setenta) pontos.

Senhor do Bonfim,/...../..... (substituída pela datação do sistema).

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) de Área (Assinatura Digital ou por SUAP)

Matrícula SIAPE

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) (Assinatura Digital ou por SUAP)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PARECER SOBRE APROVEITAMENTO E RECONHECIMENTO DE
CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO
MEC/CAPES/IF BAIANO.

DISCENTE:

MATRÍCULA:

CURSO:

ANO/SEMESTRE:

Requeiro ao Colegiado do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a revisão do parecer em relação ao Requerimento de Aproveitamento e Reconhecimento de Carga Horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IF Baiano.

Justificativa de revisão:

PARECER:

() SOLICITAÇÃO DEFERIDA

() SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Senhor do Bonfim,/...../..... (substituída pela datação do sistema).

ASSINATURA DO COLEGIADO DO CURSO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISCENTE

PROJETO INSTITUCIONAL:		EDIÇÃO:	
SUBPROJETO:		CAMPUS:	
COORDENADOR(A) DE ÁREA:			
SUPERVISOR(A):			
DISCENTE BOLSISTA:			

Conforme Portaria 90 e suas atualizações, o(a) bolsista discente deve ser constantemente observado, avaliado e orientando pelo(a) supervisor(a) responsável da escola-campo em que está atuando. Assim,

Art. 52. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;" (Redação dada pela Portaria nº 157, de 28 de Maio de 2024)

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Buscando avaliar o desempenho do(a) discente bolsista, é preciso considerar: as instruções desse documento, os pressupostos básicos e os aspectos/variáveis delimitadas (i. **ASSIDUIDADE**; ii. **CAPACIDADE DE INICIATIVA**; iii. **DISCIPLINA**; iv. **RESPONSABILIDADE**; v. **INTERVENÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**).

1. Instruções:

- É obrigatório que leia toda a avaliação antes de respondê-la, de forma que se conheçam todos os aspectos/variáveis analisadas;
- Esse Formulário constitui elemento relevante no processo de avaliação dos(as) discentes bolsistas;
- Esse Formulário de avaliação é respaldado nos documentos legais da CAPES referentes ao PIBID e é complemento ao relatório de atividades da CAPES;
- Considere que a avaliação aqui estabelecida deve se aproximar da forma como o bolsista atua dentro da escola e/ou desempenha suas atividades previstas no subprojeto;
- O resultado deve ser apresentado ao bolsista avaliado;
- A condição avaliativa desse Formulário orienta a permanência do(a) discente como bolsista.

2. Pressupostos básicos de atuação:

- a. Todos(as) os(as) bolsistas possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido, segundo o mérito;
- b. Supervisor(a) e discente têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto, com base nos documentos legais do Programa;
- c. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais;
- d. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões.

A seguir, tem-se a avaliação propriamente dita.

1. ASSIDUIDADE (20,0 PONTOS)

	ASPECTOS/VARIÁVEIS – cada item vale até 4 pontos	NOTA
A	comparece assiduamente a escola?	
B	é pontual e permanece na escola em seu horário obrigatório?	
C	informa imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário?	
D	justifica à supervisão as faltas imprevistas?	
E	cumprir as determinações legais estabelecidas sobre as faltas (atestado médico, etc)?	

2. CAPACIDADE E INICIATIVA (20,0 PONTOS)

	ASPECTOS/VARIÁVEIS – cada item vale até 4 pontos	NOTA
A	apresenta sugestões e críticas construtivas para retroalimentação das atividades executadas?	
B	busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas?	
C	demonstra disponibilidade em contribuir com a supervisão para a operacionalização dos objetivos e metas do subprojeto?	
D	procura apresentar novas ideias/projetos e alternativas de solução para os problemas relacionados às suas atividades?	
E	desenvolve e finaliza as ideias/projetos apresentados?	

3. DISCIPLINA (20,0 PONTOS)

	ASPECTOS/VARIÁVEIS – cada item vale até 4 pontos	NOTA
--	--	------

A	coopera e participa efetivamente dos trabalhos?	
B	sabe receber e acatar críticas?	
C	demonstra zelo?	
D	Relaciona-se bem com os alunos?	
E	mantém aparência pessoal adequada?	

4. RESPONSABILIDADE (20,0 PONTOS)

	ASPECTOS/VARIÁVEIS – cada item vale até 4 pontos	NOTA
A	dedica-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?	
B	demonstra compreensão nas atividades rotineiras, tornando-as compartilhadas?	
C	desenvolve/aplica as atividades conforme o planejamento?	
D	demonstra compromisso e seriedade na condução das atividades propostas?	
E	dedica-se aos planejamentos das atividades a serem desenvolvidas?	

5. INTERVENÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA (20,0 PONTOS)

	ASPECTOS/VARIÁVEIS – cada item vale até 4 pontos	NOTA
A	participa em atividades administrativas e pedagógicas referente à escola-campo?	
B	participa de diagnóstico e planejamento das atividades didático pedagógicas?	
C	demonstra postura e relacionamento com a turma e o professor supervisor?	
D	apresenta domínio e atualização do conteúdo abordado?	
E	utiliza/desenvolve material didático utilizado, produzido e/ou adaptado?	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES/OBSERVAÇÕES:

--